



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 30 DE Agosto DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO N.º 9.127, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a prorrogação do contrato de locação nº 002/CPL/2007, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Almirante Cochrane nº 57 – Cabuçu – Nova Iguaçu do período de 28/05/2008 a 27/05/2012, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2008/026489, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2011.